



PROPOSTA DE ORÇAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE PASSAGENS AÉREAS

Proposta Nº 001/2014.

DATA: 24/Março/2014.

- 1- **ENTIDADE:** Colegiado Nacional de Gestores Municipais de Assistência Social – CONGEMAS
- 2- **PROGRAMA:** Apoio ao CONGEMAS para Fomentar e Estimular os Municípios e Fortalecer o Sistema Único de Assistência Social
- 3- **OBJETIVO:** Contratação de empresa especializada para fornecimento de passagens aéreas e translados para o Colegiado Nacional de Gestores Municipais de Assistência Social - CONGEMAS, em Brasília – DF, conforme especificação constante neste Convite e dos seus anexos, para participarem **do XVI Encontro Nacional do CONGEMAS, a ser realizado em Cuiabá – MT, de 28 a 30 de abril de 2014, bem como passagens aéreas para viagens da diretoria do CONGEMAS, no período de março a outubro de 2014.**
- 4- **OBJETO:** Constitui objeto da presente proposta orçamentária a contratação de empresa especializada para aquisição de passagens aéreas e translados, para a diretoria do CONGEMAS e colaboradores e deverão ser efetuadas partindo de todos os aeroportos brasileiros para as cidades de Cuiabá e Brasília, bem como os translados que deverão ser cotados dos aeroportos para os centros urbanos das cidades de Cuiabá e Brasília, conforme CONVÊNIO N.º 782710/2013/MDS, CELEBRADO ENTRE O CONGEMAS (Colegiado Nacional de Gestores Municipais de Assistência Social) e o MDS (Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome), BRASÍLIA – DISTRITO FEDERAL.
- 5- **CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**
 - As cotações de passagens aéreas deverão ser efetuadas partindo de todos os aeroportos brasileiros para as cidades de Cuiabá e Brasília;
 - Os translados deverão ser cotados dos aeroportos para os centros urbanos de Cuiabá e Brasília, contendo 3 VANS e 3 carros executivos, disponíveis 12h por dia cada para o XVI Encontro Nacional do CONGEMAS; bem como táxi individual para as viagens da diretoria em Brasília – DF.
 - Favor mencionar prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias;



- As quantidades de passagens serão estabelecidas pelo CONGEMAS;
- O pagamento dar-se-á da seguinte forma: passagens aéreas adquiridas do dia 1º ao dia 10 serão pagas até o dia 20 do mesmo mês, passagens aéreas adquiridas do dia 11 ao dia 20 serão pagas até o dia 30 do mesmo mês e passagens aéreas adquiridas do dia 21 ao dia 30 serão pagas até o dia 10 do mês seguinte, depois de verificados e aceitos pelo CONGEMAS, mediante apresentação das respectivas Notas Fiscais/Faturas, via e-mail secretariaexecutiva@congemas.org.br;
- O pagamento será realizado através de Ordem de Pagamento Bancária, em conta e agência bancária a ser especificada pela CONTRATADA na Nota Fiscal/Fatura;
- CONGEMAS não acatará a negociação de duplicatas com bancos ou outras instituições financeiras.

6- DAS PROPOSTAS

- A proposta orçamentária deverá ser expressa em valores médios das passagens aéreas e translados, incluindo todos os aeroportos do Brasil para Cuiabá e Brasília, sem emendas ou rasuras que comprometam a sua compreensão parcial ou total, em formato PDF;
- O prazo de validade da proposta deverá ser de no mínimo, 60 (sessenta) dias, a contar da data do envio da proposta;
- A proposta deverá considerar a entrega das passagens aéreas e translados nos locais indicados pelo CONGEMAS;
- As propostas e a documentação exigida deverão ser enviadas para o e-mail secreteriaexecutiva@congemas.org.br, até às 17h do dia 27 de março de 2014.

7- DAS QUALIFICAÇÕES TÉCNICAS

Poderá participar a empresa que:

- Enquadrar-se na área de agência de turismo de acordo com as exigências e condições estabelecidas nesta pesquisa de preços, bem como apresentar os documentos exigidos ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente;



- Não tenha sido considerada inidônea pelo CONGEMAS ou por quaisquer órgãos e entidades da Administração Pública direta e indireta ou por sociedades sob controle direto ou indireto da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;
- Empresas que não se encontrem em estado de falência, concurso de credores, dissolução ou liquidação;
- Empresas que não estejam com seus cadastros suspensos ou cancelados, ou que não tenham sido impedidas de licitar e contratar com o CONGEMAS.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

As despesas decorrentes desta proposta orçamentária correrão por conta de recursos alocados no orçamento do CONGEMAS, via convênio nº 782710/2013 com Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome.

Local de envio/entrega das propostas/documentos:

ENDEREÇO Eletrônico: secretariaexecutiva@congemas.org.br, até às 17h do dia 27 de março de 2014.

Brasília - DF, 24 de março de 2014.

Valdiosmar Vieira Santos

Presidente do CONGEMAS